

## ATA Nº. 02/2021

Ata da centésima nonagésima oitava Assembleia Geral de Prefeitos da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, com sede na Avenida Euclides da Cunha, 160, Centro, CEP 89.874-000, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina. Aos primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, pelo no aplicativo zoom, no link (<https://us02web.zoom.us/j/88412076952?pwd=OTgyYk9wN0M4OE1FZEdNVUIlY1lzZz09>), reuniram-se os Prefeitos e Prefeitas para a segunda Assembleia Geral do exercício de 2021, em atendimento ao Edital de Convocação nº 02/2021, do dia 12/02/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM dia 16/02/2021, e posteriormente publicado o edital de retificação – DOM 20/02/2021, tendo como ordem do dia: Abertura da Assembleia e aprovação da ata da Assembleia anterior; Espaço para o CONDER/SMO – Licenciamento Ambiental Municipal; Espaço para o CONSAD/SMO – Selos para a comercialização de produtos agrícolas; Prestação de contas referente o mês de dezembro de 2020 e Balanço do Exercício de 2020; Assuntos diversos e Palavra livre. Inicialmente o Presidente da AMERIOS, Sr. Jean Carlos Nyland - Prefeito de Iraceminha fez a abertura da Assembleia Geral, agradecendo a presença de todos. Passando de imediato para a Sra. Jussara e José Francisco representante do CONDER/SMO, os quais apresentaram, o projeto do Consórcio – no que concerne o Licenciamento Ambiental Municipal. Primeiramente a Sra. Jussara apresentou breve histórico sobre o CONDER, o qual se trata de um consórcio público, constituído em 2005, sendo que o Município que se consorcia ao CONDER, posteriormente poderá decidir em qual programa tem interesse em participar. Explanou também sobre a estrutura organizacional do CONDER. Ponderou que é um programa que segue todas as normas da Legislação Estadual. Falou sobre o contentamento dos Municípios Associados. Ato contínuo o Sr. José Francisco Apresentou uma síntese do licenciamento ambiental no ano de 2020, sendo que foram protocolados 1.245 pedidos de Licenciamento Ambiental. Apresentou ainda uma média referente ao tempo de resposta para liberação da licença. Primeiramente o compromisso era de 90 dias para a obtenção da licença, sendo que fechou o ano com o prazo na média de 34 dias para referida liberação. Argumentou que o CONDER licencia todas as atividades de impacto local (CONSEMA 99/2017 – NÍVEL III). Explanou que os valores arrecadados pelo IMA através de Licenciamento Ambiental são arrecadados para o Estado, sendo que os valores arrecadados através do CONDER são de competência do Município. Aberta a palavra aos prefeitos, a Prefeita Luzia questionou a existência ou não de limitação de projetos, sendo que José Francisco esclareceu a inexistência de limites. Na sequência, o prefeito Sandro esclareceu sua satisfação em fazer parte do CONDER. Jussara esclareceu ainda os tramites do ingresso de novos municípios ao Consórcio. Finalizou, agradecendo a oportunidade e colocando-se à disposição. Logo após, o presidente passou a palavra ao Sr. Vandecir Dorigon (prefeito de Guaraciaba e Presidente do CONSAD/SMO) para apresentar sobre o Consórcio referente a Selo para a comercialização de produtos agrícolas. Primeiramente passou a palavra para a diretora administrativa/financeira Lisete, a qual apresentou o histórico e a estrutura organizacional do CONSAD. Destacou ainda que se trata de consórcio intermunicipal. Posteriormente a colaboradora Carla – diretora da inspeção – médica veterinária, a qual executa os serviços de inspeção de origem animal, explanou sobre a equivalência nos sistemas e procedimentos de inspeção. Explanou ainda os sistemas e procedimentos de inspeção através do Consórcio. Destacou que é um programa embasado com fundamentação legal, seguindo todas as normas da Legislação vigente. Explanou sobre as razões de aderir ao CONSAD - Auxilia serviços de inspeção; implantação e/ou padronização do SIM; Capacitação aos médicos veterinários; oferece facilidades de acesso e comunicação no sistema; oferece ainda a possibilidade de crescimento de

empresas e finalmente, aumento da arrecadação municipal. Finalmente foi repassado os valores referente a adesão ao consórcio. Na sequência, aberta a palavra aos prefeitos, os prefeitos fizeram seus questionamentos. Ato contínuo, os representantes do CONSAD agradeceram a oportunidade, colocando-se à disposição. Nos assuntos Administrativos, o Presidente Jean passou a palavra para a prefeita Luzia para que explicasse sobre a reunião com Governador acerca da Rodovias – SC, sugerindo em seguida a criação de comissão de prefeitos para acompanhar a situação das Rodovias – SC da região da AMERIOS. Na sequência apresentou a demanda do Município de Saltinho para ver do interesse dos outros municípios proporcionar cursos para os condutores de veículo de emergência e transporte coletivo e treinamento dos agentes comunitários de Saúde para uso dos tablets. Na sequência o presidente Jean abriu espaço para os prefeitos se manifestarem acerca da realidade de seus Municípios frente o COVID, sobre as restrições decretadas e a necessidade de conscientização da população. Sendo que os Prefeitos e Prefeitas relataram acerca da situação em seu Município e a nível regional. Finalmente o presidente Jean relatou a triste realidade vivenciada atualmente e abrindo discussão para decisão acerca de restrições a nível de Associação e sobre o enfrentamento da aquisição das vacinas. Logo após, foi apresentada a Prestação de contas do mês de dezembro de 2020 e do Balanço do Exercício de 2021 para os Municípios associados, relatando que o mesmo possui parecer favorável do Conselho Fiscal, sendo ambos aprovados por unanimidade. Na sequência foi apresentado o relatório financeiro do exercício de 2021, sendo que foram elencadas as despesas e as receitas realizadas no ano, bem como os investimentos realizados e o valor aplicado. Nos assuntos gerais foi aprovado o reajuste salarial do quadro de pessoal nos termos da Lei Complementar nº 173/2020 com o Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo IPCA acumulado no ano de 2020 com o percentual de 4,52% (quatro, vírgula cinquenta e dois por cento) passando a vigorar a partir de primeiro de março do ano de dois mil e vinte e um, **revogando o que foi escrito na ata da assembleia anterior que não tinha sido aprovado pelos Prefeitos e Prefeitas**. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral on-line e mandou lavrar a presente ata, que foi lida e aprovada por unanimidade dos presentes que será enviada aos presentes para aposição de assinatura digital e após impressa para arquivo. Maravilha/SC, 1º de março de 2021.